



## Decisão Monocrática 00695/2022-4

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 05156/2022-5

**Classificação:** Controle Externo - Fiscalização - Representação

**UGs:** PMA - Prefeitura Municipal de Aracruz, SEMSA - Secretaria de Saúde de Aracruz

**Relator:** Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha

**Representante:** LUIZ CARLOS COUTINHO

**Responsável:** JONES CAVAGLIERI, CLENIR SANI AVANZA

**Procurador:** THIAGO LOPES PIEROTE (OAB: 14845-ES)

### FISCALIZAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO – NOTIFICAR – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.

#### O EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA:

Tratam os autos de **REPRESENTAÇÃO**, encaminhada pelo Senhor Luiz Carlos Coutinho (atual prefeito do Município de Aracruz), em face do Senhor Jones Cavaglieri (ex-prefeito do Município de Aracruz) e da Senhora Clenir Sana Avanza (ex-Secretária de Saúde).

Afirma o representante que em sede de auditoria interna por meio da Controladoria Geral do Município, foram verificadas irregularidades e atos de ilegalidade na criação do Hospital Municipal de Pequeno Porte da Barra do Riacho.

Pois bem.

No intuito de homenagear o princípio da dialeticidade, e trazer para os autos as contribuições que poderão ser dadas pelo representado, penso que, antes do recebimento da presente representação, é boa medida que se proceda à oitiva dos responsáveis, a fim de que possam trazer esclarecimentos preliminares.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Gabinete do Conselheiro Luiz Carlos Ciciliotti da*

## **DECIDO:**

**1. NOTIFICAR** o Senhor **Jones Cavaglieri** (ex-prefeito do Município de Aracruz) e a Senhora **Clenir Sana Avanza** (ex-Secretária de Saúde), para que conheçam os termos da presente representação, que lhe deverá ser encaminhada em cópia, assim como as peças complementares, apresentando os esclarecimentos que entenderem necessários, no prazo de 15 (quinze) dias.

À Secretaria Geral das Sessões para as comunicações devidas, promovendo-se todos os demais impulsos necessários.

**LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA**  
**Conselheiro Relator**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913